



DECRETO Nº. 625/2014

Súmula:- Homologa Resoluções do Conselho Municipal do Idoso, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as Resoluções do Conselho Municipal do Idoso, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

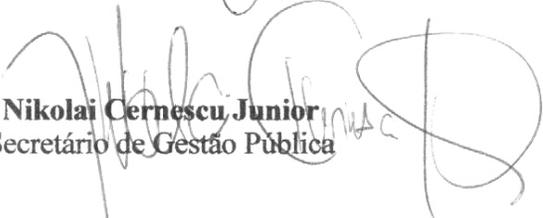
I - Anexo I - Resolução 002/2014, de 21/10/2014, que constitui a Comissão Organizadora da 6º Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

II - Anexo II - Resolução 003/2014, de 21/10/2014, que convoca a 6º Conferência Municipal do Idoso de Apucarana, a ser realizada no dia 05 e 06 de dezembro de 2014, com o tema "PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – Por um Brasil de todas as idades".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública



Conselho Municipal do Idoso

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista – Apucarana – PR
Fone: 43 3425 1511 ramal 27 – e-mail conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO 002/2014

Sumula: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 6a Conferencia Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, em reunião no dia 20 de outubro de 2014, na sede do POLO UAB em Apucarana.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica convocada a Comissão Organizadora da 6a Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o tema “PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA”.

Art. 2o – São atribuições da Comissão Organizadora:

- I – Elaborar e submeter para aprovação o Regimento Interno da 4a Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
- II – Promove a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que necessitar para o evento;
- III – Responsabilizar-se pela Programação oficial da Conferência, bem como pela sua divulgação;
- IV – Credenciar os delegados;
- V – Elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 3o – A Comissão Organizadora será presidida pela Sr(a) Ana Paula Nazarko e composta pelos demais membros;

- 1) Ana Paula Nazarko
- 2) Leandra Delizzari
- 3) Eulina Vicentini
- 4) Bruna Balthazar
- 5) Domingos Farinha
- 6) Diva Ferreira Gravena
- 7) Arlete Aparecida Pagani
- 8) Antônio J. Martins Loyola

Art. 4o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2014.

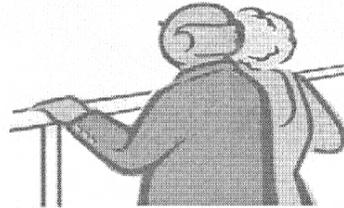

MARCIA REGINA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


DOMINGOS FARINHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Dignidade da Idosa



Conselho Municipal do Idoso

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista – Apucarana – PR
Fone: 43 3425 1511 ramal 27 – e-mail conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO 003/2014

Sumula: Convocada a 6ª Conferência Municipal do Idoso de Apucarana, a ser realizada no dia 05 e 06 de dezembro de 2014 com o tema “PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA - Por um Brasil de Todas as Idades”.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, em reunião no dia 20 de outubro de 2014, na sede do POLO UAB em Apucarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal do Idoso, a realizar-se neste município no dia 05 de dezembro das 19h as 22h e 06 de dezembro de 2014 das 8h 30min às 12h no Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil na Praça Rui Barbosa, 12.

§ 1º - A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Márcia Regina de Sousa, designa a Sra Ana Paula Nazarko a ser a Presidente da 4ª Conferência Municipal do Idoso e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá a Sra Eulina Vicentini responsável pela coordenação de Proteção do Idoso no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

§ 2º - A realização da 6ª Conferência Municipal do Idoso será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída pelo Prefeito Municipal, conforme resolução 002/2014.

§ 3º - A 6ª Conferência Municipal do Idoso atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional do Idoso, dispendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal do Idoso terá como objetivo a ser tratado: I) Convivência familiar e acolhimento institucional II) Acessibilidade e mobilidade urbana III) Saúde Pública e envelhecimento ativo. IV) Sistema de proteção e violência V) Participação social, protagonismo e empoderamento VI) Políticas setoriais.

Parágrafo único. O tema da 6ª Conferência Nacional do Idoso será “PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA - Por um Brasil de Todas as Idades”.

Art. 5º - As despesas com a realização da etapa nacional da 6ª Conferência Municipal do Idoso correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2014.

Marcia Sousa

MARCIA REGINA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Domingos Farinha

DOMINGOS FARINHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO